

LEI Nº. 1941 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDA-
DE DE " GENTIL HOLMES MAGNABOSCO "

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada denominação de Gentil Holmes Magnabosco, a uma artéria de nossa cidade.

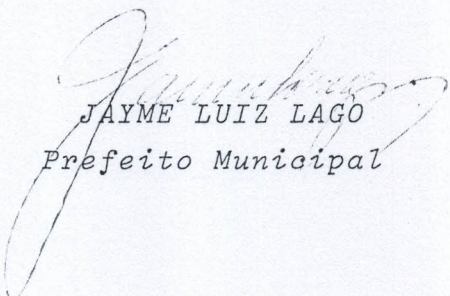
Art. 2º - A artéria situa-se no Polígono Três Vendas, nas chácaras 50, 51, 52, e 53 entre o limite norte dos lotes - nº. 05 e 06 da chacara nº 50, e o limite norte da chacara nº. 54, norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
" RUA GENTIL HOLMES MAGNABOSCO-PIONEIRO".

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

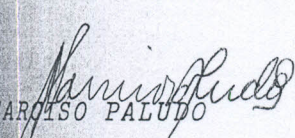
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 28 de NOVEMBRO DE 1984.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

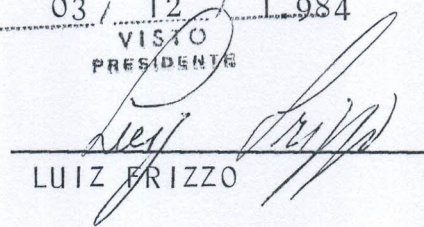
Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

03 / 12 / 1984

VISTO
PRESIDENTE


LUIZ FRIZZO